

LEI Nº 3.257 – DE 19 DE JUNHO DE 1997

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública, para os efeitos desta Lei, a **SOCIEDADE CIVIL OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE**, situada à Avenida Amazonas s/nº, nesta cidade, com CGC nº 17.997.958/0001-00.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 19 de junho de 1997.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA

UT OMNES MEMINERINT